CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 13/2022

Ementa: "Institui e SÊLO DE ACESSIBILIDADE, com a finalidade de incentivar e garantir que as edificações e estabelecimentos incorporem o conceito das normas e técnicas de acessibilidade".

Autoria: Vereador Anderson Ninho

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Anderson Ninho, "Institui e SÊLO DE ACESSIBILIDADE, com a finalidade de incentivar e garantir que as edificações e estabelecimentos incorporem o conceito das normas e técnicas de acessibilidade".

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM - Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto, chama a atenção para a probabilidade de geração de despesa para o erário municipal assim como, chama atenção para a probabilidade de incrementar as despesas do erário ferindo os termos do Art. 188 do Regimento Interno.

Ao analisarmos o Projeto, encontramos a resistência já apontada no relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa, que fere o quanto estabelecido no Art. 188 do Regimento Interno por gerar despesas para o erário municipal.

DO VOTO:
Por tudo quanto exposto e analisado.

Voto pela rejeição do PLE 13/2022 sugerindo ao autor que seja utilizado a modalidade de Projeto de Indicação.

Salvador, 20 de abril de 2023

Téo Senna -Vereador